TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

ATO Nº 260, DE 2 DE MAIO DE 2013

- O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 97, de 29/4/2013, da Coordenadoria de Jurisprudência, e do memorando nº 19, de 29/4/2013, da Secretaria da 7ª Turma, resolve:
- 1 Dispensar, a pedido, a servidora LURDINETE CAN-DIDA DA SILVA MOULAZ, código 5464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência.
- 2 Designar a servidora LURDINETE CANDIDA DA SIL-VA MOULAZ, código 5464, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 7ª Turma, em vaga decorrente da dispensa do servidor Marcos Vinicius de Oliveira.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 265, DE 3 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 501.418/2013-9, resolve:

Designar o servidor ANDRÉ NARDELLI PINTO BARBO-SA, código 34564, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região-DF, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Gestão Estratégica, em vaga decorrente da dispensa do servidor Rodrigo César Barros da Rosa.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No DOU de 6/5/25013, Seção 2, página 62, aponha-se por ter sido omitido: ATO Nº 263, DE 3 DE MAIO DE 2013.

(p/coejo)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 120, DE 6 DE MAIO DE 2013

- O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:
- 1 Dispensar a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA, código 46298, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, de exercer encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle, Nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ISSN 1677-7050

- 2 Designar o servidor HEITOR LUIZ FERREIRA ROSA, código 51500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle, Nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.
- 3 Dispensar o servidor PEDRO DE SOUZA LIMA, código 7360, Analista Judiciário, Área Administrativa, de exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Auditória, Nível CJ-1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- 4 Designar o servidor ITALO PINHEIRO DE ALBU-QUERQUE FIGUEIREDO, código 48229, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer encargo de substituto do titular do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Auditória, Nível CJ-1, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.
- 5 Designar o servidor RAFAEL ALMEIDA DE PAULA, código 31642, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistema, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação, Nível FC-5, da Divisão de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.
- 6 Designar a servidora SONALY DE CARVALHO PENA, código 52061, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Obras, Nível FC-5, da Divisão de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA